

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Drenagem Urbana

Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF n. DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016, CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2016, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, PARA APOIO INSTITUCIONAL MÚTUO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DA ADASA INTITULADO “DIGITALIZAÇÃO DE CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL”, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS APLICADO AO SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DF (SIG/AP) NO BIÊNIO 2016-2017.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **ADASA**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955.0001-10, representada neste ato, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu **Diretor Presidente Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXx, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 29 de Setembro de 2015, Publicado no Diário Oficial do DF nº 189, dia 30/09/2015 na Seção 02, página 37, e de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**, doravante denominada **NOVACAP**, empresa pública, com sede social localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.037.457.0001-70, representada neste ato por seu **Presidente Julio Cesar Menegotto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente em Planaltina – DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por nomeação, têm entre si ajustados o presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2016, celebrado em 29 de julho de 2016, conforme Processo nº 197.000.446/2016, doravante denominado **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, sujeitando-se a **ADASA** e a **NOVACAP** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Segunda do Termo, o que acarretará acréscimo de obrigações da NOVACAP; alteração de Metas e dos prazos do cronograma de execução do Plano de Trabalho ao Termo de Convênio ADASA/UnB/FINATEC nº02/2018 (processo SEI nº 00197.00001089/2018) e às novas obrigações da NOVACAP; e prorrogação do prazo de vigência.

1.2 Todas as alterações deste Termo Aditivo constam de novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de novembro de 2020, para adequação aos novos prazos e metas do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES alínea I do Acordo de Cooperação nº 02/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – São obrigações da NOVACAP:

- a) indicar técnico de nível superior da Diretoria de Urbanização - DU, para atuar como coordenador técnico da equipe da NOVACAP;
- b) disponibilizar integral e sistematicamente as informações cadastrais do sistema de drenagem de águas pluviais do Distrito Federal de que dispõe em meio digital ou analógico;
- c) apoiar a equipe da ADASA na digitalização das plantas cadastrais disponíveis apenas em papel vegetal, disponibilizando o acesso aos scanners de que dispõe;
- d) acompanhar o processo de georreferenciamento a ser realizado pela equipe da ADASA das plantas cadastrais que não estão georreferenciadas, bem como daquelas que utilizam *datum* SICAD;
- e) acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações geográficas aplicado à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais do DF (SIG/AP);
- f) participar da definição e acompanhar o desenvolvimento das ferramentas de gestão do sistema de drenagem de águas pluviais com vistas ao suporte das atividades de planejamento, projeto, operação e manutenção das infraestruturas integrantes do mesmo;
- g) participar da definição dos protocolos de armazenamento e de consulta e de atualização de informações integrantes do sistema de informações geográficas;
- h) participar, por meio de integrantes da equipe da DU, dos treinamentos para implantação do sistema de informações geográficas;
- i) mapear seu processo de cadastro de redes de águas pluviais;
- j) prover estrutura física para execução das atividades relacionadas a esse Acordo de Cooperação, com a criação de um espaço ou a reestruturação de um setor já existente, para realização das atividades do sistema de drenagem de águas do DF;
- k) adquirir licenças de uso permanente do Software ArcGIS for Desktop Advanced (formerly ArcInfo) Concurrent Use License para uso de sua própria equipe;
- l) fornecer estrutura de hardware e software compatíveis para suporte do sistema de informações geográficas aplicadas à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais do DF;
- m) capacitar os servidores integrantes da equipe da Diretoria de Urbanização para gestão do sistema de informações geográficas aplicadas à gestão do sistema;
- n) indicar de servidores para participação em grupo de trabalho para a gestão conjunta do sistema de informações geográficas aplicadas à gestão do sistema.

3.2 O PLANO DE TRABALHO passa a vigorar com a seguinte redação:

META	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO		DURAÇÃO		PRODUTO
		NOVACAP	ADASA	INÍCIO	FIM	
1	Digitalização de plantas cadastrais da NOVACAP	disponibilizar as informações cadastrais do sistema de drenagem de águas pluviais do Distrito Federal de que dispõe	digitalizar as plantas cadastrais disponíveis apenas em papel vegetal, utilizando scanners disponibilizados pela NOVACAP ou por	Abril/ 2016	Maiio/2016	Conjunto integral das plantas cadastrais digitalizado.

		em meio digital ou analógico;	terceiros nos casos em que os equipamentos da NOVACAP não forem adequados em face das dimensões das plantas;			Etapa concluída.
		apoiar a equipe da ADASA na digitalização das plantas cadastrais disponíveis apenas em papel vegetal, disponibilizando o acesso aos scanners de que dispõe;				
2	Georreferenciamento de plantas cadastrais	acompanhar o processo de georreferenciamento a ser realizado pela equipe da ADASA das plantas cadastrais não georreferenciadas, bem como daquelas que utilizam datum SICAD	disponibilizar equipe e contratar consultoria para o georreferenciamento das plantas cadastrais não georreferenciadas, bem como daquelas que utilizam datum SICAD (com-versão para datum SIRGAS 2000)	Abril/2016	Julho/2016	Conjunto integral das plantas cadastrais georreferenciado. Etapa concluída.
3	Celebração de convênio para elaboração do Sistema de Informações geográficas aplicadas à gestão de drenagem de águas pluviais no DF (SIG/AP)		celebrar convênio com a UnB para desenvolvimento do sistema de informações geográficas aplicado à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais no DF (SIG/AP);	Outubro/2016	Novembro/2018	Convênio celebrado.
4	Definição de estrutura de base de dados e de protocolos de acesso e utilização de base de dados existente	participar das reuniões para definição de estrutura base de dados e levantamento de necessidades da instituição;	definir estrutura de base de dados e levantamento de necessidades das instituições parte do SIG/AP;	novembro/2018	Outubro/2019	Relatório de concepção.
		participar da definição dos protocolos de armazenamento e de consulta e de atualização de informações integrantes do sistema de informações geográficas;	definir os protocolos de armazenamento e de consulta e de atualização de informações integrantes do SIG/AP;	Novembro/2018	Outubro/2019	Relatório com protocolos definidos.
5	Verificação, correção e complementação da base de dados	disponibilizar a cada bimestre as informações cadastrais	acompanhar o trabalho da UnB na incorporação das	Novembro/2018	Novembro/2020	

	geográfica do SIG/AP	atualizadas do sistema de drenagem de águas pluviais do Distrito Federal para complementação;	informações cadastrais ao banco;			
6	Implantação do sistema de informações geográficas para gestão de águas pluviais no DF	<p>mapear seu processo de cadastro de redes de águas pluviais;</p> <p>prover estrutura física para execução das atividades relacionadas a esse Acordo de Cooperação, com a criação de um espaço ou a reestruturação de um setor já existente, para realização das atividades do sistema de drenagem de águas do DF;</p> <p>adquirir licenças de uso permanente do Software ArcGIS;</p> <p>Fornecer estrutura de hardware e software compatíveis para suporte do SIG/AP.</p>	<p>acompanhar execução do Convênio n°, celebrado com a UnB;</p> <p>assegurar mídia adequada para armazenamento e back-up das informações do SIG/AP;</p>	Novembro/2018	Novembro/2020	SIG/AP implantando.
7	Capacitação de servidores para manuseio do SIG/AP	participar, por meio de integrantes da equipe da DU, dos treinamentos para implantação do sistema de informações geográficas	oferecer, e participar por meio de integrantes da equipe da SDU, treinamentos para implantação e operação do SIG/AP.	Novembro/2018	Novembro/2020	Equipes treinadas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica n° 02/2016, celebrado em 29 de julho de 2016.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da ADASA e da NOVACAP e, também por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, DF..... de de 2019.

PELA ADASA:

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente

PELA NOVACAP:

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4987

0197-000446/2016

Doc. SEI/GDF 16033751